



TRT DA 10ª REGIÃO
SAS Quadra 1 Bloco D - Bairro Asa Sul - CEP 70097-900 - Brasília - DF - www.trt10.jus.br
Praça dos Tribunais Superiores

ATA

ATA DA 29ª REUNIÃO DE ANÁLISE DA ESTRATÉGIA

O Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região realizou a 29ª Reunião de Análise da Estratégia, nos termos da Resolução Administrativa nº 91/2014:

Art. 8º Caberá à Coordenadoria de Gestão Estratégica secretariar as Reuniões de Trabalho e as RAEs e elaborar as respectivas atas.

I – As RAEs serão realizadas quadrimestralmente, podendo haver RAEs Extraordinárias.

II – As RAEs poderão ser precedidas de uma ou mais Reuniões de Trabalho.

Local	Data	Horário
Sala Virtual	17 de junho de 2020.	13h30 às 14h30.

1. Participantes

Membros do CGE: O Excelentíssimo Desembargador Presidente, BRASILINO SANTOS RAMOS; a Senhora Secretária-Geral da Presidência, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO SANJAD; o Senhor Diretor-Geral, RAFAEL ALVES BELLINELLO; a Senhora Secretária-Geral Judiciária, PAULA DA SILVA BORDONI; a Senhora Coordenadora de Governança e Gestão Estratégica, FABIANA ALVES DE SOUZA DOS SANTOS; a Senhora Representante da ASDR, LIZIANE BEATRIZ DE ARAÚJO BRAUNER.

Ausências justificadas: A Excelentíssima Desembargadora MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES, em gozo de férias; O Exmo. Desembargador Vice-Presidente, ALEXANDRE NERY RODRIGUES DE OLIVEIRA, por assuntos de urgência da Corregedoria Regional; o Exmo. Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA LIMA JÚNIOR, por motivo de saúde.

Convidados: O Excelentíssimo Senhor Juiz Gestor das Metas, Rubens Silveira Curado.

Servidores de outras unidades institucionais: Nomes a constar da lista de presença, documento Sei nº 1471297.

2. Pauta

- 1) Breve exposição do contexto atual da Gestão Estratégica no TRT 10;
- 2) Resultados das metas nacionais em 2019 e acompanhamento em 2020;
- 3) Proposta de exclusão do Índice de Clima Organizacional (ICO), conforme SEI 15.0.000003825-0.

3. Apresentação e debates por item de pauta

Item 1. Breve exposição do contexto atual da Gestão Estratégica no TRT 10.

A Senhora Coordenadora de Governança e Gestão Estratégica, Fabiana Alves de Souza dos Santos, deu início ao primeiro item da pauta, explanando que o Planejamento Estratégico do TRT10ª Região está diretamente relacionado ao Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho, que por sua vez está direcionado à Estratégia Nacional do Poder Judiciário. Resumiu que a estratégia do Tribunal não está, por conseguinte, isolada e, sim, agindo em consonância e contribuição aos demais planos, o que, contudo, não a impede de possuir peculiaridades.

Apresentou em seguida o ciclo da estratégia plurianual do Tribunal, comunicando sobre a criação de 26 novos projetos estratégicos na atual gestão. Demonstrou o mapa estratégico do TRT10 com seus 11 objetivos estratégicos, informando que 6 objetivos estratégicos (os em cor verde, na imagem 4, doc. Sei nº 1454999) foram alcançados em 2019, por meio do monitoramento via indicadores; 2 foram parcialmente concluídos (os em amarelo), e 3 não foram medidos, por uma dificuldade de medição e monitoramento, o que tem sido um aprendizado e o que se espera ser corrigido no próximo plano.

Após, a Senhora Coordenadora expôs o cronograma do processo de elaboração do planejamento estratégico da Justiça do Trabalho, de acordo com a Resolução nº 259/2020, destacando que até a última sessão do exercício de 2020 ele deverá estar aprovado. Demonstrou também as etapas de elaboração do Plano Estratégico do TRT10, comunicando que terá início em setembro deste ano, com aprovação em abril de 2021.

Com isso, finalizou a Senhora Coordenadora o primeiro item da pauta, cujo objetivo foi compartilhar uma breve noção sobre a estratégia, no momento atual.

Antes de adentrar no 2º item da pauta, foi passada a palavra para o Exmo. Desembargador Presidente, Brasilino Santos Ramos, que abriu espaço para a manifestação dos presentes; não havendo, solicitou a continuação pela Senhora Coordenadora de Governança e Gestão Estratégica.

Item 2. Resultados das metas nacionais em 2019 e acompanhamento em 2020

A Senhora Fabiana informou que os indicadores que serão apresentados dizem respeito a metas tanto do Poder Judiciário como do Plano Estratégico da JT. Acrescentou que serão demonstrados os índices previstos e alcançados, desde o ano 2016 até 2019, e os de 2020, atualizados até maio, conforme gráficos contidos no doc. Sei nº 1455000, referente ao material utilizado na apresentação).

Meta 1 (Meta 6 da JT) - IPJ: Índice e desempenho de 72,22%, ou seja, 72,22% dos processos que entraram, até maio, foram julgados.

O Exmo. Senhor Juiz Gestor das Metas, Rubens Curado Silveira, tomou a palavra para informar sobre a possibilidade de descumprimento da meta até o fim do ano, em razão da pandemia. Complementou sobre a institucionalização de grupo de trabalho no CNJ responsável pela análise dos impactos da pandemia no cumprimento das metas deste ano.

A Senhora Secretária Geral-Judiciária, Paula da Silva Bordoni, questionou se os índices ora apresentados são acumulados dos meses anteriores ou reflexo do próprio mês. Foi esclarecido que se trata sim do acumulado. Perguntou, em seguida, se a CDGES dispunha dos valores alcançados em cada mês, não acumulado. O servidor Júlio Cesar Santos, da CDGES, informou que é possível o acesso a esses dados.

Meta 2 (Meta 7 da JT) - IPA: Índice de 89,04%, correspondente à 95,21% de desempenho.

Enfatizou a Senhora Coordenadora de Governança e Gestão Estratégica que o atingimento desta meta depende mais de uma questão de organização das varas e turmas, no sentido de priorizar estes processos.

A respeito dos valores apresentados, o Exmo. Juiz Gestor das Metas manifestou sua estranheza quanto ao valor de 79,64%, alcançado em 2019, tendo em conta o elevado índice de processos distribuídos e julgados no mesmo ano (120%, superando a meta), conforme informado no gráfico da meta anterior. Ponderou ainda que provavelmente os índices apresentados nos meses de janeiro a maio não refletem a realidade do Tribunal, por entender que não poderiam refletir valores, desde janeiro, maiores que o alcançado em todo 2019.

Isso posto, sugeriu que a CDGES verifique estes valores junto a unidades judiciárias como a SGJUD e Corregedoria, alvitrando inclusive a criação de um mecanismo institucional de validação desses números, se não mensal, a cada 2, 3 meses.

O Exmo. Desembargador Presidente questionou sobre a possibilidade de o motivo da elevação do índice desta meta nos meses de 2020 ter sido em função de uma priorização do julgamento dos processos antigos, pelos juízes, neste momento de pandemia.

O Exmo. Juiz Gestor das Metas ratificou esta possibilidade, como uma hipótese. Enfatizou, contudo, que vale a conferência proposta, sobretudo sobre o ano de 2019, o que mais lhe estranhou.

O servidor Cleuton Lopes Monteiro trouxe a sugestão de criação de um painel dinâmico no Tableau. O Senhor Juiz Gestor das Metas esclareceu que foram já criados painéis deste tipo, ressaltando que o mais importante agora é a validação desses painéis, também pelo pessoal da área de negócio (varas), talvez por amostragem, pois às vezes confiamos em um painel e há erros na extração dos dados.

A Senhora Secretária Geral-Judiciária comentou que muitos dos processos antigos distribuídos até 2018 estão parados por conta de perícias complexas na fase de conhecimento. Sobre os painéis do Tableau, disse ser importante, além da indicação diária do que é julgado, ser mostrado inclusive o que falta fazer, ou seja, os processos que não são julgados dia-a-dia. Anunciou que, no recente Seminário do CNJ sobre ciência de dados, foi informado sobre a criação, por alguns tribunais, de painéis disponibilizados para cada vara do trabalho, afim de que o juiz tenha o acompanhamento diário do percentual de cumprimento, meta por meta, inclusive com observação de quantos processos falta julgar, para atingi-la no mês.

O Senhor Juiz Gestor das Metas complementou que este seria o ideal.

A Senhora Fabiana concluiu as discussões sobre a meta 2, reforçando as manifestações do Exmo. Senhor Juiz Gestor das Metas, quanto à necessidade de validação dos dados, uma vez que não é de hoje que estes valores causam estranheza, alegando, inclusive que o Tribunal possa estar melhor do que os valores encontrados.

Meta 3 (Meta 9 da JT) - ICONC: Índice de 22,01%, com desempenho de 59,04%, até maio de 2020.

Ressaltou a Senhora Coordenadora que o Tribunal vem evoluindo significativamente nesta meta, desde 2016, mas que, com a pandemia, o índice foi claramente afetado.

Meta 5 (Meta 11 da JT) - IE : Índice e desempenho de 55,33%.

Destacou a Senhora Coordenadora que este ano talvez a meta não seja cumprida, por conta da pandemia, o que pode ser observado pela queda do percentual de janeiro de 2020, pontuado em 77,08%, para o percentual de 55,33%, alcançado em maio.

Quanto a esta meta, o Senhor Juiz Rubens Curado Silveira ponderou que também seja feita uma checagem, pois o valor de 106,95% encontrado em 2019 não parece condizer com a realidade do dia-a-dia das varas e da dificuldade com a execução. Afirmou que foram constatados erros anteriores de extração de dados quanto ao número de processos com execuções baixadas, por exemplo, no caso de processos que foram digitalizados e, equivocadamente, contabilizados como encerrados. Diante destes fatos, reforçou a proposta anterior, de que seja realizada a validação também dos dados de execução.

Meta 6 (Meta 8 da JT) - IACJ: 1º Grau: Índice de 98,55%, com desempenho de 100,56%. 2º Grau: Índice de 83,33%, com desempenho de 85,03%.

Observou a Senhora Fabiana que, uma vez superado o desempenho no 1º Grau já em janeiro deste ano, resta a hipótese, no caso de estarem de fato corretos os dados, de que foram distribuídas poucas ações coletivas em 2017. Refletiu que este olhar dos gráficos desperta o sentimento de querer saber mais.

Sobre o cumprimento no 2º grau, informou que a meta não é atingida desde 2017, e que possível solução seria a identificação e esforço para se julgar os processos a que se referem os 15% que faltam para se atingir a meta, o que não deve ser um número muito alto.

Meta 7 (Meta 10 da JT) - IRA: Índice e desempenho de 101,84%.

Meta 9: Meta nova. Trata da integração à Agenda 2030, com o objetivo de o Poder Judiciário se alinhar aos objetivos sustentáveis mundiais. Provavelmente, o Tribunal deve trabalhar sobre o objetivo nº 8, Trabalho Decente e Crescimento Econômico.

O Senhor Juiz Gestor das Metas acrescentou que a proposta inicial para esta meta será vincular as ações já existentes do programa trabalho seguro ao seu cumprimento.

Meta 10: Meta nova. Trata da realização de exames periódicos, o que já existe no Tribunal e há processo formal para a medição do cumprimento da meta.

Meta 11: Meta nova. Trata da realização de pelo menos 1 ação de trabalho infantil. Já possuímos uma comissão sobre isso.

Posteriormente, foram apresentados os demais indicadores do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho (a numeração das metas é do PE-JT):

Meta 1,3 e 12 - IGov Pessoas, IGov Tic e IGov: Informou a Senhora Fabiana que a avaliação do IGov pelo TCU não ocorreu no ano passado, pois o questionário estava sendo revisado. Explanou que a medição deste indicador é feita a partir do resultado do levantamento realizado pelo Tribunal de Contas. Assim, ficamos sem indicador de governança em 2019. Provavelmente não haverá medição também neste ano, por conta da pandemia.

Meta 4 - TMDPc: Índice de 209,65 dias, com desempenho de 49,42%, até maio de 2020, no 2º Grau. Ano passado o TRT não cumpriu a meta no 2º Grau. No 1º Grau, também não foi cumprido ano passado. Neste ano, estamos já cumprindo no 1º Grau, com índice de 238,75 dias e desempenho de 105,34%.

A Senhora Paula Bordoni colocou em questão como que o previsto no 1º Grau pode ser 251,52 dias, se no ano base de 2017 o atingido foi 196 dias e a intenção é reduzir em 5% este percentual. Senhora Fabiana informou que já foi observada esta discrepância e explanou que houve mudanças na fórmula de cálculo deste indicador. O Senhor Juiz Gestor das Metas ratificou o informado, destacando que esta observação da Senhor Secretária-Geral Judiciária deve ser registrada, com o intuito de se esclarecer futuramente como que o CSJT chegou a este número de 251,52 dias.

Meta 2 - IEOD: Índice de 97,80%, com desempenho de 140,83%. Declarou a Senhora Fabiana que somos destaques nesta meta, parabenizando a área de orçamento do TRT10 e expondo que os comitês orçamentários contribuem muito para a organização do orçamento.

Meta 13 - IAM: Resultado de 56 pontos, com desempenho de 101,81% em 2019.

No fim da apresentação deste item de pauta, o Senhor Juiz Gestor das metas, com a intenção de ajudar na questão da proposta anterior de validação dos números, colocou que, além da avaliação técnica da CDGES, poderá validar os dados do Tableau o Grupo Gestor de 1º Grau, inclusive sugerir aprimoramentos. Complementou, com a anuência da Senhora Coordenadora de Gestão Estratégica, que isto poderá ser formalizado via SEI.

Item 3. Proposta de exclusão do Índice de Clima Organizacional (ICO), conforme SEI 15.0.000003825-0.

Foi apresentada pela Senhora Fabiana a proposta de exclusão do Índice de Clima Organizacional, que está sobrestado desde agosto de 2016. Informou-se que não há porquê se manter um índice que não vem sendo medido.

A Senhora Secretária de Gestão de Pessoas, Aleksandra Pereira dos Santos, complementou que o indicador de clima organizacional se associa em 70% com o indicador de QVT e que não haveria a necessidade de sobrecarregar a organização com a sobreposição de instrumentos de pesquisas tão afins.

Prosseguiu então a Senhora Fabiana, comunicando sobre a falta de quórum para a deliberação do item 3.

O Exmo. Desembargador Presidente sugeriu que fosse colhido o voto dos presentes, e realizado deliberação virtual pelos membros ausentes. Alternativamente, propôs que os votos dos ausentes fosse colhido na próxima RAE e a votação final referendada naquela ocasião. Encerrou-se a Reunião.

Para constar, eu, Lisane Cavalcante Patusco, redigi a presente ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região.

4. Deliberações

O Excelentíssimo Desembargador Presidente, a Senhora Secretária-Geral da Presidência, o Senhor Diretor-Geral, a Senhora Secretária-Geral Judiciária, a Senhora Coordenadora de Governança e Gestão Estratégica e a Senhora Representante da ASDR votaram a favor da exclusão do Índice de Clima Organizacional (6 votos computados).

Registra-se que, por dificuldade de comunicação durante a RAE, a servidora representante da ASDR, Liziane Beatriz de Araújo Brauner, comunicou posteriormente à audiência seu voto a favor da exclusão.



Documento assinado eletronicamente por **BRASILINO SANTOS RAMOS, Presidente**, em 03/08/2020, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trt10.jus.br/validadorsei.htm> informando o código verificador **1453443** e o código CRC **70A961D6**.